



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Projeto de Lei nº 35/2016

Ementa: Autoriza a suspender temporariamente a cobrança do IPTU referente ao exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a suspender temporariamente a cobrança do IPTU referente ao exercício de 2016, no prazo de até 45 dias (quarenta e cinco) dias a fim de rever critérios tributários de acordo com as legislações vigentes. **(Emenda Legislativa)**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vanderlei Lanes, em 31 de Maio de 2016.

JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA
Presidente

APROVADO em 25 / 05 / 2016

Presidente